ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE "COTAS SENIORES", DA SUBCLASSE "MEZANINO A" E SUBCLASSE "MEZANINO B" E DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE "COTAS JUNIORES" DA CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO

ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO

CNPJ nº 50.469.925/0001-54

Administrador

BancoDaycoval

BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90

Ato Declaratório da CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004

Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP

Gestora

ecoagro

ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ nº 11.695.155/0001-06

Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010

Avenida Pedroso de Morais, 1553 8º andar, conjunto 84, Pinheiros, São Paulo - SP

AS COTAS NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE CESSIFICAÇÃO DE RISCO

Registro da Oferta das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino A, das Cotas Mezanino B e das Cotas Juniores na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob os nºs CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/072, CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/073, CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/074 e CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/075, respectivamente, todos em 20 de maio de 2026*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**").

1. VALOR MOBLIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a **CLASSE ÚNICA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO ECOAGRO MULTIPLICA FIAGRO,** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**"CNPJ"**) sob o nº 50.469.925/0001-54 (**"Classe"** e **"Fundo"**, respectivamente), fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("**Resolução CVM 175**"), regido em especial pelo seu Anexo Normativo VI ("**Anexo Normativo VI**") e, subsidiariamente, pelo seu Anexo Normativo II ("**Anexo Normativo II**"), nos termos do artigo 2º do Anexo Normativo VI, e pelas demais disposições legais, o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ

sob o nº 62.232.889/0001-90 (“**Administradora**”), a **ECO GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 8º andar, conjunto 84 – Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.155/0001-06, devidamente credenciada pela CVM como administradora de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório da CVM nº 11.305, de 27 de setembro de 2010 (“**Gestora**”), e a **MULTIPLICA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.342, de 03 de junho de 2005, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista n 283, conjunto 141, sala 2, Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.227/0001-73 (“**Cogestora**”), **COMUNICAM**, na presente data, o início da oferta pública primária de distribuição das cotas da Classe Única do Fundo (“Oferta”), considerando que: **(i)** o valor unitário de emissão das cotas corresponderá ao valor da respectiva cota apurado na data de cada integralização (“PU do Dia”); e **(ii)** a quantidade de cotas a ser emitida em cada subclasse será correspondente ao respectivo montante da Oferta, considerada a divisão pelo respectivo PU do Dia apurado na data de cada integralização, conforme abaixo:

(a) até R$ 32.300.000,00 (trinta e dois milhões e trezentos mil reais), no âmbito da 2ª (segunda) emissão da subclasse denominada “Cotas Seniores” da Classe (“Cotas Seniores”);

(b) até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), no âmbito da 2ª (segunda) emissão da subclasse denominada “Cotas Mezanino A” da Classe (“Cotas Mezanino A”);

(c) até R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no âmbito da 2ª (segunda) emissão da subclasse denominada “Cotas Mezanino B” da Classe (“Cotas Mezanino B”); e

(d) até R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), no âmbito da 3ª (terceira) emissão da subclasse denominada “Cotas Juniores” da Classe (“Cotas Juniores” e, quando referidas em conjunto com as Cotas Seniores, as Cotas Mezanino A e as Cotas Mezanino B, simplesmente “Cotas Ofertadas”).

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Ofertadas, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição de, no mínimo, 40 (quarenta) Cotas Ofertadas, equivalente ao montante total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), podendo o referido montante variar de acordo com o valor unitário das Cotas Ofertadas em cada data de integralização (“**Montante Mínimo da Oferta**” e “**Distribuição Parcial**”, respectivamente).

As Cotas Ofertadas serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta sob o regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Cotas Ofertadas.

A Oferta foi objeto de registro automático de distribuição, de acordo com os procedimentos dispostos na Resolução CVM 160, sendo que a oferta das Cotas Ofertadas será destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 12 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores**”).

2. RITO DE REGISTRO ORDINÁRIO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada na CVM conforme procedimentos previstos na Resolução CVM 160 e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/072 para as Cotas Seniores, CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/073 para as Cotas Mezanino A, CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/074 para as Cotas Mezanino B e CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/075 para as Cotas Juniores.

3. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Protocolo e Registro do Pedido de Registro da Oferta na CVM	20/05/2026
2	Divulgação deste Anúncio de Início Início das Apresentações de *Roadshow*	21/05/2026
3	Primeira Data Prevista da Liquidação da Oferta	22/05/2026
4	Encerramento do período de subscrição	13/11/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	17/11/2026

(1) As datas previstas acima são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início.

(2) Atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Período de Coleta de Intenções de Investimento poderá ser encerrado a qualquer momento, pela Administradora e pela Gestora, de comum acordo com o Coordenador Líder.

4. DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DOS DEMAIS COMUNICADOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início foi, e os demais documentos serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores do Fundo, da Administradora, da Gestora, da CVM, e do Fundos.NET, administrado pela B3, nos websites indicados abaixo:

- **Administradora**: https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste website, buscar o Fundo e então, localizar o documento desejado);

- **Coordenador Líder**: https://www.daycoval.com.br/investimentos/mercado-capitais/informacoes-cotista (neste website, buscar o Fundo e então, localizar o documento desejado);

- **Gestora:** https://www.ecoagro.agr.br/gestao-de-ativos/fundos-de-investimentos (neste website, buscar o Fundo e então, localizar o documento desejado);

- **CoGestora:** https://grupomultiplica.com.br/fundo-investimento/ecoagro-multiplica-ii/ (neste website, localizar o documento desejado);

- **CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste *website* acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", buscar por "Ecoagro Multiplica Fiagro", e, então, clicar na opção desejada); e

- **Fundos.NET, administrado pela B3: https://www.gov.br/cvm/pt-br** (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", "Fundos de Investimento" clicar em "Consulta a informações de fundos", em seguida em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "Ecoagro Multiplica Fiagro". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para os fins do disposto no "*Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros*" da ANBIMA, conforme em vigor, a Classe é classificada como "*Fundo de Investimento em Direitos Creditórios*", tipo "*Agro, indústria e Comércio*", conforme o inciso III, "*Agronegócio*", conforme letra "d", da seção II, do artigo 34 das "*Regras e Procedimentos Código de Administração e Gestão de Recursos*" vigente.

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou a CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

A RESPONSABILIDADE DO COTISTA SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS DA CLASSE POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO FUNDO, DO ANEXO I DA CLASSE E DA RESOLUÇÃO CVM 175.

AS COTAS OFERTADAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

DURANTE A COLOCAÇÃO DAS COTAS OFERTADAS, O INVESTIDOR QUE SUBSCREVER A COTA OFERTADAS TERÁ SUAS COTAS BLOQUEADAS PARA NEGOCIAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PELA ADMINISTRADORA E PELO COORDENADOR LÍDER, CONFORME PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ADOTADOS POR ESTES, AS QUAIS SOMENTE PASSARÃO A SER LIVREMENTE NEGOCIADAS NA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 APÓS A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, OBSERVADO QUE, NOS TERMOS DO REGULAMENTO (E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS E APÊNDICES) E DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS OFERTADAS PODERÃO SER NEGOCIADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO LIVREMENTE ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS. AS COTAS OFERTADAS NÃO PODERÃO SER NEGOCIADAS ENTRE O INVESTIDORES QUALIFICADOS E PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL EM RAZÃO DO PÚBLICO-ALVO DO FUNDO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS OFERTADAS DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS OFERTADAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO E DE SEU ANEXO I.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A CLASSE, O FUNDO, AS COTAS OFERTADAS E A OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO FUNDO, À ADMINISTRADORA, GESTORA, À COGESTORA, COORDENADOR LÍDER E/OU CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Este Anúncio de Início é datado de 21 de maio de 2026.

GESTORA

COGESTORA

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR LEGAL DA OFERTA